



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.247

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:

art. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de cr\$ 4.400 (Quatro mil e quatrocentos cruzeiros), com a finalidade precípua de devolução de imposto inter- vivos ao Sr. Lázaro Francisco Raymundo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 27 de outubro de 1.965.


AGOSTINHO LOYOLIA JUNQUEIRA.

PREFEITO MUNICIPAL.